



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO NOVO DO SUL
NOSSA TERRA. NOSSO ORGULHO.
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

LEI Nº 596, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

DECLARAÇÃO

Declaro que em consonância com o art. 84 da Lei Orgânica Municipal, foi feita a publicação deste Ato Administrativo no átrio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

Rio Novo do Sul, ES, em 06/06/2014

Antonio Benedito Wetler

ANTONIO BENEDITO WETLER
Encarregado do RH

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 777.245,60 - (setecentos e setenta e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

- Órgão 11 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.
- Unidade 11.01 - Secretaria de Esportes
- Função 27 - Desporto e Lazer.
- Subfunção 812 - Desporto Comunitário.
- Programa 1.030 - Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Esporte Amador no Município.

- **Projeto 1.135 - Implantação de Melhorias no Estádio Jones dos Santos Neves.**
- Fonte de Recursos: 2.502 - CONTRATO DE REPASSE COM O GOVERNO DA UNIÃO.
- Valor: R\$ 243.750,00.
- Fonte de Recursos: 2.605 - Royalties do Estado.
- Valor da contrapartida: R\$ 5.000,00.
- **Elementos de Despesas:**
- **4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.**

- **Projeto 1.136 - Construção de Vestiários e Alambrados.**
- Fonte de Recursos: 2.502 - CONTRATO DE REPASSE COM O GOVERNO DA UNIÃO.
- Valor: R\$ 243.750,00.
- Fonte de Recursos: 2.605 - Royalties do Estado.

Metas



- Valor da contrapartida: R\$ 10.000,00.
- **Elementos de Despesas:**
- **4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.**

- **Projeto 1.137 - Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva.**
- Fonte de Recursos: 2.502 - CONTRATO DE REPASSE COM O GOVERNO DA UNIÃO.
- Valor: R\$ 243.750,00.
- Fonte de Recursos: 2.605 - Royalties do Estado.
- Valor da contrapartida: R\$ 30.995,60.
- **Elementos de Despesas:**
- **4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.**

Art. 2º. Para cobertura do crédito especial previsto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do CONTRATO DE REPASSE FIRMADO COM O GOVERNO DA UNIÃO decorrente de emenda parlamentar e recursos do SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO NA CONTA DOS ROYALTIES DO PETRÓLEO, LEI ESTADUAL nº 8.308/2006.

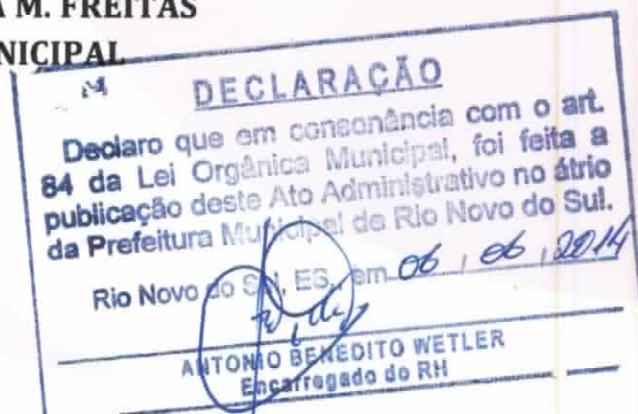
Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita,

Em Rio Novo do Sul/ES, 06 de junho de 2014.


MARIA ALBERTINA M. FREITAS
PREFEITA MUNICIPAL



Esta Lei tem por autoria o Executivo Municipal.